



# Município de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 76.995.463/0001-00

## LEI nº 1665/2018

Publicado em:	21/07/2018
Jornal:	Melton
Edição:	6498 8A

**Ementa:** Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Especial no valor de R\$ 418.812,00 (Quatrocentos e dezoito mil oitocentos e doze reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 418.812,00 (Quatrocentos e dezoito mil oitocentos e doze reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600 – SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER  
0601 – GERÊNCIA DE ENSINO  
12.361.0008.1.023 – Programa PAR/FNDE  
4.4.90.52 – 388 - 1137 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 338.250,00  
4.4.90.52 – 389 – 1103 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 80.562,00

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

**Art. 3º** - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.18.05.11.01 – Fonte 1137 – Programa PAR/FNDE R\$ 338.250,00  
4.17.18.01.21.02 – Fonte 1103 – FPM R\$ 80.562,00

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de julho de 2018.

Vitorino, 19 de julho de 2018.

  
Juarez Votri  
Prefeito Municipal